



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 021/06

Contrato nº 341/2009

Processo Administrativo nº. 21.723/09 anexado ao Processo nº. 3/001.805-6 - dispensa

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

LOCADORES: MARIA DE LOURDES CARANI MODESTO DE MORAIS E EDUARDO HENRIQUE MODESTO DE MORAIS.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CRECHE MUNICIPAL DA VILA SÃO LÚCIO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CRECHE MUNICIPAL DA VILA SÃO LÚCIO

Aditamento: prorroga o prazo inicialmente contratado em mais 06 (seis) meses, passando a vigorar de 06/08/09 com término em 05 de fevereiro de 2010.

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação e na melhor forma de direito, de um lado, como LOCADORES, a Sra. MARIA DE LOURDES CARANI MODESTO DE MORAES, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade RG nº. 8.944.597-1 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº. 110.534.518-14, residente e domiciliado na cidade de Viçosa/MG, na Rua Maria José de Paula Santana, 4.451 – apto. 201, e o Sr. EDUARDO HENRIQUE MODESTO DE MORAIS, brasileiro, solteiro, estudante, portador da cédula de identidade RG nº. 34.464.343-8 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. 228.325.718-24, residente e domiciliado na cidade de Viçosa/MG, na Rua Maria José de Paula Santana, 4;451 – apto. 201 e, de outro lado, como LOCATÁRIO, o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, JOÃO CURY NETO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º 19.683.026 e inscrito no CPF sob n.º 148.207.338-26, com base no processo administrativo n.º 21.723/2009 - anexado ao processo n.º 3001805-6, e ainda com fundamento nas disposições da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.983, com alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei n.º 8.245 de 08 de outubro de 1.991, têm entre si, como justo e contratado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em **06 de fevereiro de 2.006**, nos autos o processo administrativo 3001805-6, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo nº. 21.723/2009, prorrogando o prazo inicialmente contratado em mais 06 (seis) meses, passando a vigorar de **06/08/09 com término em 05 de fevereiro de 2010**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.


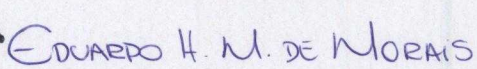
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 25 de agosto de 2.009.


JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

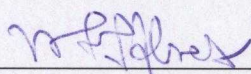


MARIA DE LOURDES CARANI MODESTO DE MORAIS
LOCADORA



EDUARDO HENRIQUE MODESTO DE MORAIS
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1ª



2ª

